



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.081, de 10 de março de 2025.

**Dispõe sobre a alteração do Anexo
III da Lei Municipal nº 1.425/2003.**

Lei nº _____
Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.081/2025

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de João Neiva,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a correção do vencimento do cargo de Assessor Administrativo, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 3.710/2025, que concede reajuste aos vencimentos percebidos pelos Servidores Públicos ocupantes de cargos Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de João Neiva (Saae/JN).

A Lei Municipal nº 3.710/2025 concedeu o reajuste de 15,17% aos Servidores Públicos ocupantes de cargos Comissionados do Poder Executivo, Instituto (Ipsjon) e Autarquia (Saae/JN) do Município de João Neiva/ES. Porém, no Anexo III da referida Lei, na tabela referente aos vencimentos dos cargos de provimento em comissão do SAAE/JN, verificou-se que, para o cargo de Assessor Administrativo, o reajuste equivocadamente aplicado foi no importe de 4,85%, resultando na fixação do vencimento de R\$ 3.190,63, quando, o correto, seria a aplicação de 15,17%, perfazendo o importe de R\$ 3.674,65.

E, por este equívoco material que resultou no vencimento a menor para o ocupante deste cargo Comissionado é que se busca a correção para fazer justiça ao prestador deste serviço público.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, e estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 10 de março de 2025.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.081, de 10 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 1.425/2003.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Municipal nº 3.710/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.425/2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 26/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joao Neiva/ES, em 10 de março de 2025.

Paulo Sergio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão do SAAE (Lei Municipal nº 1.425/2003)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Distribuição
Diretor Geral	1	CC-A	R\$ 7.349,32	Diretoria
Assessor Técnico de Nível Superior	1	CC-B	R\$ 5.010,89	Assessoria
Assistente Técnico de Nível Superior	1	CC-C	R\$ 2.505,44	Assistência
Assessor Administrativo	1	CC-D	R\$ 3.674,65	Assessoria
Assessor Contábil de Financeiro	1	CC-E	R\$ 4.676,83	Assessoria



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.081/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de março de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal